



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 919/2001

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A CELEBRAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL ANTÔNIO CASTRO”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou a seguinte


LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado, através do Fundo Municipal de Saúde a celebrar Convênio com o Hospital Antônio Castro, para um período de vigência de dois meses, retroativos a primeiro de janeiro do corrente exercício.

Art. 2º – O valor total do Convênio, corresponde a R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), que serão repassados todo dia vinte dos dois meses de vigência.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek em 16 de janeiro de 2001.


MÁRCIO PALMA LEAL
PRESIDENTE